



XXIV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE

CONVOCATÓRIA

1

A Diretoria Executiva da Fenajufe, dando cumprimento ao seu Estatuto, convoca a XXIV Plenária Nacional Ordinária da categoria em formato presencial com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

Data: 23 a 26/05/2024

Local: Hotel Wish - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 5525 - Parque das Dunas, Natal – Rio Grande do Norte

Horário: conforme a programação que será enviada posteriormente.

Pauta*:

1. Regimento interno da Plenária e assuntos previstos no Art. 6º, III do Estatuto;
2. Conjuntura;
3. Análise da efetividade das políticas de enfrentamento às opressões no PJU e MPU (gênero, LGBTQIA+, pretos e pretas e PCD);
4. Trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU como o centro da democratização do Poder Judiciário: estratégias na disputa pelo orçamento para aprovação do projeto de reestruturação da carreira protocolado no STF e PGR.
5. Plano de lutas;
6. Inteligência Artificial (IA): o impacto nas novas relações de trabalho e na carreira;
7. Saúde das trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU e o impacto da virtualização na qualidade de vida no trabalho – direito à desconexão / saúde mental / assédios;
8. Prestação de Contas do período de outubro de 2023 a abril de 2024;

9. Moções.

****Art. 18 (...)**

Parágrafo Único - A Plenária Nacional deve incluir, obrigatoriamente, em sua pauta, a discussão dos assuntos previstos no inciso III do Art. 6º deste Estatuto.”

2

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):

“Art. 14 – (...)

(...)

Parágrafo 8º - Poderão ser eleitos Observadores e Observadoras ao Congresso e Plenária Nacional representantes da base de sindicatos do PJU/MPU não filiados à FENAJUFE, respeitados os seguintes critérios [6]:

a) Os observadores de que trata o caput serão eleitos em encontro ou assembleia, cuja organização e realização caberá à FENAJUFE, dela só podendo participar servidores filiados ao sindicato de base;

b) A cada Congresso ou Plenária Nacional, a FENAJUFE realizará o registro dos servidores e servidoras interessados em participar do processo eleitoral, seja como candidato(a) a Observador(a), seja somente como eleitor(a);

c) O número de representantes da base nas instâncias deliberativas da FENAJUFE corresponderá ao número de ramos vinculados ao respectivo sindicato, sendo no máximo de 7 (sete);

d) A FENAJUFE prestará o aporte financeiro e logístico necessário para a participação dos Observadores e Observadoras eleitos, segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. [6]”

(...)

Art. 19 - Compõem a Plenária Nacional:

I – Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas;

II - Três delegados da Diretoria Executiva;

III - Os Delegados e as Delegadas de Base;

IV - Os Observadores e Observadoras.

Parágrafo 1º - Cada Entidade filiada à FENAJUFE tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;

de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;

de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;

de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;

acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

Obs. nossa: a Comissão Pró-Fenajufe DF utilizará o critério estabelecido no Art. 14, parágrafo 8º, alíneas “c” e “d” acima especificado.

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.



Parágrafo 6º - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.” **(não esquecer de incluir os suplentes na ata)**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Critérios para eleição de observadores(as): O estatuto da Fenajufe não estabelece para a realização da Plenária Nacional critérios para eleição de observadores(as), embora esteja prevista eleição de observadores(as) para a Plenária. Neste caso, a Diretoria Executiva estabeleceu que será utilizado o mesmo critério para eleição de observadores(as) ao Congresso Nacional da Fenajufe, conforme descreve o estatuto no art. 14, §2º: **“Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.”**

2. Fiquem atentos ao Art. 9º do Estatuto da Fenajufe: “Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe”.

3. Propostas de Resoluções: todas as informações acerca da apresentação de propostas de resoluções sobre a pauta da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe serão divulgadas posteriormente e enviadas aos sindicatos filiados.

4. Rateio: informamos que o valor por delegado(a) e observador(a) para a XXIV Plenária Nacional da Fenajufe dependerá da acomodação escolhida, conforme abaixo:

a. Quarto single R\$ 5.068,80 por pessoa;

b. Quarto Duplo R\$ 4.486,05 por pessoa;

c. Quatro triplo R\$ 4.308,60 por pessoa.

Obs.: essas acomodações referem-se aos dias da plenária iniciando às 14 horas do dia 23/5 (*check-in*) e encerrando às 12 horas do dia 26/5 (*check-out*).



4.1 Critérios para acomodação em quarto single:

Conforme disponibilidade; a preferência de escolha do tipo de acomodação observará a ordem de pagamento da primeira parcela pelas entidades;

4.2 O valor da inscrição inclui a hospedagem (de acordo com o tipo de acomodação) mais o rateio das despesas com custo operacional da plenária, traslado na chegada, dia 23/5 (aeroporto/hotel) e alimentação no sistema *all inclusive*.

Importantíssimo:

Diferentemente das outras plenárias e congressos em que o frigobar ficava vazio ou só com água, desta vez não será possível tendo em vista que o abastecimento destes é terceirizado por outra empresa.

Portanto, a utilização do frigobar nos quartos, o serviço *room servisse* e os pedidos que estiverem fora do cardápio contratado pela Federação (*all inclusive 1*) deverão ser custeados pelo hóspede.

As bebidas que fazem parte do contrato firmado com a Fenajufe (*all inclusive 1*) são: água mineral; suco; refrigerantes; chopp; caipirinha e caipiroska, sendo que as alcoólicas serão liberadas somente das 20 e 24 horas.

Obs.: As contas da Plenária serão revisadas constantemente e informadas para as entidades sempre com intuito de racionalizar e diminuir as despesas.

5. ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES

✓ Será de **responsabilidade do sindicato o traslado hotel/aeroporto** de seus Delegados(as) e Observadores(as).

✓ **As despesas com passagens** de ida e volta para Natal e ao estado de origem dos delegados(as) e observadores(as) **serão compradas e custeadas pelos próprios sindicatos.**

✓ **Para garantir a ampla participação das trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU que tenham filhos pequenos será oferecido **serviço de creche** na XXIV Plenária Nacional da**

Fenajufe. As entidades deverão comunicar à Fenajufe sobre a necessidade de creche informando o número de crianças e a idade. Esclarecemos que esse serviço será oferecido apenas no caso da(o) participante não ter ninguém para ficar com a(s) criança(s) durante os debates. A Fenajufe não arcará com despesas de passagens, hospedagem e alimentação da criança.

6

➤ **Fenajufe não arcará com diárias de hospedagens e traslado fora das datas da Plenária, nem quaisquer custos referentes a multas, taxas ou outras despesas decorrentes de mudanças de hospedagens, passagens etc. dos participantes.**

Reivindicação de levar ouvinte para a plenária e assessoria do sindicato (estafe)

Algumas entidades reivindicaram levar mais servidores/as a que têm direito para assistir a plenária a título de formação política. Neste caso, a comissão considerou que a melhor forma de participar seria na condição de estafe do sindicato.

Dessa forma, esses servidores/as podem assessorar os/as demais delegados/as e observadores/as da base, com direito ao credenciamento na condição de estafe, hospedagem, alimentação e traslado, bastando para isso pagarem o mesmo valor da inscrição de delegado/a ou observador/a, desde que dentro dos dias contratados pela Fenajufe para a plenária. **Importante ressaltar que esses servidores/as NÃO TERÃO EM NEHUMA HIPÓTESE direito a voz e nem a voto na plenária, pois trata-se de regramento estatutário.**

Caso o sindicato queira levar mais algum assessor segue a mesma diretriz, pois já virou praxe sindicatos enviarem assessores para acompanhamento da plenária e suporte às delegações.

Para isso, tanto no caso de servidor “ouvinte” como o assessor, o sindicato deve enviar a ficha de inscrição e os termos de consentimentos (anexos) devidamente preenchidos e assinados, o mais rápido possível, e o envio de comprovante de pagamento do rateio (conforme item 4) para cada participante até o dia 30/04/2024, imperterivelmente para encontro.fenajufe@gmail.com.

Observa-se que o pagamento da inscrição corresponde às despesas referentes a **hospedagem (de acordo com o tipo de acomodação) mais o rateio das despesas com custo operacional da plenária, traslado na chegada, dia 23/5 (aeroporto/hotel) e alimentação no sistema *all inclusive***. Este pagamento não inclui despesas com as passagens aéreas que deverão ser custeadas pelo sindicato.

Acompanhante:

O participante (Delegado/a ou Observador/a) pode levar acompanhante pagando o mesmo valor da inscrição de delegado(a) ou observador(a), desde que a quantidade de acompanhantes não interfira substancialmente na organização da plenária.

É o mesmo caso do estafe, ou seja, deve ser feito pagamento no valor de acordo a acomodação escolhida (duplo ou triplo) e envio das informações na ficha de inscrição, conforme já mencionado. Estes serão credenciados também como estafes e terão direito igual aos delegados/as e observadores/as quanto à estrutura da plenária (alimentação, material, traslado, hospedagem) desde que dentro dos dias contratados pela Fenajufe para a plenária.

A acomodação do participante (delegado(a) ou observador(a) o qual levará o(a) acompanhante ficará para o final e será atendido na medida da disponibilidade de quartos singles oferecida pelo hotel.

6. **30/04/24 - Inscrições dos(as) Delegados(as) e Observadores(as):** dia 30/04/24 é a data final para os sindicatos fazerem a inscrição dos participantes à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe com entrega da: 1. Convocatória; 2. Ata; 3. lista de presença e/ou equivalente em caso de assembleia virtual que elegeu os delegados(as), observadores(as) e suplentes; 4. lista de hospedagem; 5. ficha de inscrição (**anexa**) e 6. termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) **anexo devidamente preenchidos e o termo** assinado pelo/a participante.

Obs.: importante observar que a inscrição somente será efetivada pela Fenajufe com a entrega de toda documentação acima mencionada. Na ficha de inscrição tem alguns dados como endereço, CEP etc que visam agilizar o *check-in* no hotel, tendo em vista que a Fenajufe vai fornecer antecipadamente estas informações juntamente com a lista de hospedagem para o hotel. Da mesma forma estamos pedindo o número da camiseta com o objetivo de agilizar o credenciamento do participante. Portanto, o preenchimento dessas informações é necessário.

7. Orientações para o registro de propostas de resolução à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe, na plataforma *online* de gerenciamento do evento.

Como é de amplo conhecimento das Entidades Filiadas, a partir do 10º Congrejufe em 2019 a Fenajufe passou a dar maior atenção aos processos digitais, como forma de modernizar as ações no atendimento das demandas da base. Dentre elas, já naquela edição, adotamos a gestão da apresentação de propostas de resolução pela Plataforma de Gerenciamento de Eventos.

Implantado, o sistema gerou economia tanto em recursos humanos para recebimento, conferência e validação das propostas, quanto recursos ambientais por reduzir o consumo de papel, energia elétrica e outros passivos ambientais. Na XXIV Plenária não será diferente e novamente usaremos a plataforma para recepcionar as propostas de resolução apresentadas previamente ao início da plenária.

Assim sendo, encaminhamos **anexo Manual de Instrução para o Cadastramento de Propostas na Plataforma de Gerenciamento de Eventos da Fenajufe**. Para extrairmos o melhor da plataforma, definimos um prazo de teste para que servidores e servidoras do PJU e MPU se familiarizem com o sistema.

Calendário:

1º/04 a 07/04/2024 – período de teste para que servidores e servidoras do PJU e MPU se familiarizem com o sistema para inscrição de propostas de resolução prévia à plenária.

09/04 a 07/05/2024 – período de inscrição de propostas de resolução prévia à plenária.

Obs.: Os(as) delegados(as) e observadores(as) que não apresentarem propostas de resolução nesse período (**09/04 a 07/05/2024**), ainda poderão apresentar durante a plenária, conforme as orientações que serão divulgadas pela relatoria no decorrer da plenária, porém não serão divulgadas externamente.

Logo, entre a zero hora do dia **1º/04** e a meia-noite do dia **07/04**, o sistema ficará aberto para o cadastramento de propostas de resolução. **Mas lembre-se, ainda que para realizar o teste**, você precisará criar uma conta na plataforma e só depois, registrar a proposta-teste.

Essa proposta-teste será excluída do sistema no dia 08/04, sendo conservada apenas a conta que o usuário criou. Mantenha anotados o login e a senha criados, pois serão necessários para o registro das propostas de resolução à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe.

Mas atenção:

- Para cadastrar sua proposta, basta seguir as instruções que o próprio sistema lhe fornecerá. Em caso de dúvida, você pode consultar este passo a passo que preparamos.

- Vale lembrar que as propostas estarão disponíveis, segundo o calendário publicado, para conhecimento e discussão. Porém, somente serão DELIBERADAS na Plenária, aquelas cujos proponentes tenham sido eleitos Delegados(as) ou Observadores(as) até a data final de escolha dos participantes, em 27 de abril de 2024.

- É importante saber que para validar sua proposta, você necessitará de 3 (três) ENDOSSOS, a serem indicados ao final do cadastramento no sistema. A validação da proposta se dá pelos endossantes, por e-mail, de forma automática. Porém, você pode ter outros APOIADORES e para isso, preparamos um campo específico no formulário de cadastramento da proposta, para que você coloque quantos nomes queira. Mas reforçamos: **os três endossos são necessários, obrigatórios e imprescindíveis para validação da proposta.**



Obs.: Endossos (Para incluir os endossantes é obrigatório colocar o nome, o e-mail, o estado e a pasta à qual ele(a) pertence. O sistema vai disparar um e-mail para os endossantes que deverão validar a proposta, seguindo as instruções recebidas); **ATENÇÃO caso não receba na caixa principal, verifique a opção de spam/lixo eletrônico.**

8. Programação

23/05/2024

16h às 19h – Credenciamento

17h – **Abertura da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe**

18h – Apresentação cultural

18h30 – **Conjuntura**

19h50min – Debate (*10 intervenções com paridade de gênero*)

20h20 - Considerações finais dos/as palestrantes

20h40 – Encerramento do dia e jantar

24/05/2024

8h – Reabertura do credenciamento

9h – **Regimento Interno**

9h30 – **Informes da Coordenação Geral**

10h – **Análise da efetividade das políticas de enfrentamento às opressões no PJU e MPU (mulher, LGBTQIA+, pretos e pretas e PCD)**

11h20 - Debate (*10 intervenções com paridade de gênero*)

11h40 - Considerações finais dos/as palestrantes

12h – Almoço



14h – **Trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU como o centro da democratização do Poder Judiciário: estratégias na disputa pelo orçamento para aprovação do projeto de reestruturação da carreira protocolado no STF e PGR.**

- Plano de lutas

15h50 – Lanche

16h15 – Debate (*20 intervenções com paridade de gênero*)

17h30 - Considerações finais dos/as palestrantes

18h30 – Encerramento

20h - Confraternização

25/05/2024

8h30 – Início do credenciamento

9h - **Inteligência Artificial (IA): o impacto nas novas relações de trabalho e na carreira e**

- Saúde das trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU e o impacto da virtualização na qualidade de vida no trabalho – direito à desconexão / saúde mental / assédios

11h – Debate (*10 intervenções com paridade de gênero*)

11h30 - Considerações finais dos/as palestrantes

12h - Encerramento total do credenciamento e intervalo para o almoço

14h30 – Comunicado do total de participantes da plenária com destruição da sobra de crachás e **Plenária Final** (1. Conjuntura; 2. Análise da efetividade das políticas de enfrentamento às opressões no PJU e MPU; 3. Trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU como o centro da democratização do Poder Judiciário: estratégias na disputa pelo orçamento para aprovação do projeto de reestruturação da carreira protocolado no STF e PGR; 4. Inteligência Artificial (IA): o impacto nas novas relações de trabalho e na carreira; 5. Saúde das trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU e o impacto da virtualização na qualidade de vida no trabalho – direito à desconexão / saúde mental / assédios; 6. Plano de lutas; 7. moções)



16h - Lanche

16h30 – Plenária final (continuação)

19h30min – jantar e encerramentos dos trabalhos do dia

12

26/05/2024

9h – **Questões Administrativas (Prestação de contas período de outubro de 2023 a abril de 2024)**

12h – Encerramento da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe

9. Calendário

Publicamos o calendário abaixo e alertamos aos sindicatos filiados para o seu fiel cumprimento para que não prejudiquem a organização do evento.

30/01/24 – publicação da convocatória da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe;

09/02/24 - **Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais** junto à Fenajufe (enviar para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com);

29/02/24 - Prazo final para as entidades **regularizarem suas pendências financeiras** com a Fenajufe;

29/02/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 1ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

20/03/2024 – reedição da convocatória com pauta completa, programação e novas informações.

30/03/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 2ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);



1º/04 a 07/04/2024 – período de teste para que servidores e servidoras do PJU e MPU se familiarizem com o sistema para inscrição de propostas de resolução prévia à plenária.

09/04 a 07/05/2024 – período de inscrição de propostas de resolução prévia à plenária.

13

Até **27/04/24** - **Prazo final para** os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que **elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes** à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe;

30/04/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do **pagamento da 3ª e última parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

Até 30/04/24 - Prazo final para os sindicatos realizarem a inscrição dos participantes à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (recebimento de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados(as) e observadores(as) e preenchimento da ficha de inscrição que será enviada posteriormente por meio de ofício.

23/05 a 26/05/24 – Realização da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe.

Brasília, 26 de março de 2024.

Diretoria Executiva da Fenajufe